Contrato de Parceiria Anime-Trigger

Definição dos Parceiros

Pelo presente instrumento, os três profissionais denominados individualmente como Parceiro(a):

- Sr. Bruno Motta Azevedo do Nascimento portador(a) do CPF 108.105.636-30 e Carteira de identidade com a numeração MG-10.545.239.
- Sr. Eduardo Ardenha Louzada portador(a) do CPF 261.361.258-46 e Carteira de identidade com a numeração 22 432 728 8.

Definição do Projeto

Sendo este grupo de profissionais, doravante denominado Equipe de PARCEIROS (as) e de outro lado, o Compromisso Ético, Legal e Financeiro oriundos do Projeto de criação de um portal de gestão de conteúdo multimídia e outros elementos provenientes da cultura de países orientais a ser desenvolvido e executado em Parceria, contemplando todos os contratos, responsabilidades, compromissos éticos, obrigações, ônus e bônus oriundos do mesmo, doravante denominado Anime Trigger, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de Parceria de Serviços

Compromisso Ético

- Cada Parceiro(a) se compromete a manter em tempo real a Equipe de PARCEIROS(as), formalmente ciente, através de cópias de email, torpedos e documentos físicos, sobre todas as negociações referentes ao Anime Trigger.
- 2. Cada Parceiro(a) se compromete a executar todas as tarefas referentes ao Anime Trigger que lhe foram atribuídas em consenso pela Equipe de PARCEIROS(as), até sua finalização formal e definitiva com notificação da situação de acordo com o item 1.
- 3. Equipe de PARCEIROS(as) se compromete a formalizar as responsabilidades de cada PARCEIRO(a).
- 4. Cada Parceiro(a) se compromete a ser fonte de críticas construtivas com soluções amadurecidas e tangíveis para o projeto.
- 5. Cada Parceiro(a) se compromete a administrar as questões inerentes ao projeto e à Equipe de PAR-CEIROS(as), com independência dos seus problemas particulares.
- 6. Cada Parceiro(a) se compromete a negociar a questão pessoal que vai afetar o projeto com a Equipe de PARCEIROS(as) e se submeter à análise da gravidade possibilidades de administração das conseqüências pela equipe.
- 7. Comprometimento da Equipe de PARCEIROS(as) nos aspectos ético e na compreensão para a negociação das ausências referentes aos compromissos firmados do Anime Trigger. Ciência comprovada da Equipe de PARCEIROS(as), com antecedência e decisão sob votação se for necessário.

Compromisso Legal

- 1. O PARCEIRO Bruno Motta Azevedo do Nascimento será o único autorizado a assinar contratos e documentos assim como autorizar gastos, relativos ao Projeto Anime Trigger.
- 2. Todos os contratos de serviços destinados ao Anime Trigger, em normalidade com as regras deste contrato, firmados e comprovados pelo PARCEIRO Bruno Motta Azevedo do Nascimento será assumido em igualdade e condições pela Equipe de PARCEIROS (as).
- 3. Contrato de adesão inerentes ao Anime Trigger, em normalidade com as regras deste contrato, será assumido em igualdade e condições pela Equipe de PARCEIROS(as).
- 4. Todas as conseqüências legais e financeiras oriundas do Anime Trigger, em normalidade com as regras deste contrato, que ocorrerem após a data de término do evento, será assumido inteiramente pelo Parceiro Bruno Motta Azevedo do Nacimento
- 5. Todos os gastos efetuados pertinentes ao Anime Trigger, em normalidade com as regras deste contrato, mediante controle compartilhado e autorização prévia do PARCEIRO Bruno Motta Azevedo do Nascimento, será assumido inteiramente pelo PARCEIRO Bruno Motta Azevedo.
- 6. Todos os créditos do Anime Trigger em igualdade e condição sobre a concepção, execução, administração, publicidade, reservas técnicas, qualquer forma de visibilidade ou negociação, será compartilhado em proporções e condições equivalentes a 70%. para o O PARCEIRO Bruno, 30% O PARCEIRO Eduardo
- 7. Comprometimento formal entre os PARCEIROS(as) de acompanhamento e fornecimento das informações necessárias para a documentação e histórico a serem gerados sobre o Anime Trigger (contratos, recibos, termos entre outros documentos relacionados ao evento), notificação e publicação diária, cadastro no controle compartilhado e guarda do documento físico para posterior arquivamento.
- 8. Esse contrato para todos os fins tem validade legal de 2 anos (24 meses), após sua assinatura. Sendo que após a data de validade os PARCEIROS(as) devem, se em comum acordo, estabelecer um contrato de sociedade.
- 9. Após a finalização do projeto, O PARCEIRO Bruno Motta, seá o dono do do produto resultante, sendo atribuido a ele, a responsábilidade gerencial e financeira do PROJETO em sua totalidade, porem a divisao de lucros permacem nas mesmas proporções do item 6.
- 10. Este contrato pode ter algum item alterado posteriormente, se em comum acordo, entre os PARCEIROS

Compromisso Técnico

- 1. Comprometimento da Equipe de PARCEIROS(as), na equalização, revisão sistemática e no entendimento da complexidade técnica para a distribuição do trabalho referentes ao Projeto Anime Trigger.
- Comprometimento técnico e compreensão na decisao das soluções referentes ao Anime Trigger. Ciência comprovada da Equipe de PARCEIROS(as), com antecedência e decisão das soluções sob votação se for necessário.

- 3. Comprometimento técnico e finalização comprovada de execução das tarefas atribuídas e referentes ao Anime Trigger.
- 4. Comprometimento técnico e executivo nas soluções necessárias para a execução dos imprevistos referentes ao Anime Trigger.
- 5. Comprometimento e ciencia técnica nas críticas com solução plausível e eficaz para a execução dos imprevistos referentes ao Anime Trigger
- 6. Comprometimento formal entre os PARCEIROS(as) de acompanhamento e fornecimento das informações necessárias para a documentação e histórico a serem gerados sobre o Anime Trigger (contratos, recibos, termos entre outros documentos relacionados ao evento), notificação e publicação diária, cadastro no controle compartilhado e guarda do documento físico para posterior arquivamento.